



GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº. 10684.1.2021/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), PARA UPGRADE DOS COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ANTÔNIO ROCHA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº. 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº. 296.681.744-53 e RG nº. 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.768.037/0001-98, sediada na ROD BR 101, 0 – sala 118 – Distrito Industrial – Conde/PB – CEP: 58.322-000, E-mail: licitacao@grupomoov.com, Telefone: (81) 99185-5298, representada por seu representante, Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, inscrito no CPF nº. 030.619.074-59 e RG nº. 5.086.810 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Carneiro Vilela, nº. 88 – Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.050-405, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014) e Decreto Municipal nº. 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico nº. 025/2021**, Homologado em 04 de novembro de 2021, decorrente do Processo nº. 10684/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Aquisição de 150 (Cento e cinquenta) Discos SSD (Solid State Drive), para upgrade dos computadores do Centro Administrativo Municipal Antônio Rocha.

1.2. A discriminação do(s) item(ns) é mostrada logo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DISCO SSD (SATA III 2.5)</p> <p>1. INTERFACE</p> <ul style="list-style-type: none"> SATA 6 GB/s (compatível com a interface SATA 3 Gb/s e SATA 1.5 Gb/s) <p>2. FORMATO</p> <ul style="list-style-type: none"> 2.5" SATA III 	UND.	113	WD WDS500G 2BOA	732,28	82.747,47

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58
Contrato nº 10684.1/2021 - fl. 1/6

EGC COMERCIO E
ATACADISTA DE
INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198

Assinado de forma digital por
EGC COMERCIO E ATACADISTA
DE INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198
Dados: 2022.03.24 15:19:52
-03'00'

[assinatura]





GABINETE DO PREFEITO

	<p>3. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 500 GB <p>4. VELOCIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade sequencial de leitura: Até 550 MB/s • Velocidade sequencial de escrita: Até 520 MB/s • Leitura aleatória (4 KB, QD32): Até 98000 IOPS • Escrita aleatória (4 KB, QD32): Até 90000 IOPS • Leitura aleatória (4 KB, QD1): Até 10000 IOPS • Escrita aleatória (4 KB, QD1): Até 42000 IOPS <p>5. CRIPTOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criptografia AES de 256 bits (Classe 0), TCG / Opal, IEEE1667 (Unidade criptografada) <p>6. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte: TRIM, WWN, S.M.A.R.T., Sleep Mode • Disco para uso interno <p>7. MEMÓRIA CACHE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 512 MB – DDR4 SDRAM <p>8. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 meses <p style="text-align: center;">COTA PRINCIPAL</p>				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

2.1. O material deverá ser entregue em quantidade e em excelente qualidade conforme o previsto neste Contrato;

2.2. Se for constatada desconformidade a qualidade do serviço objeto do presente contrato, com defeito, fora da especificação ou incompleto a superintendente reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte. A solicitação da rejeição será por escrito, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada, a qual deverá ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento desta.

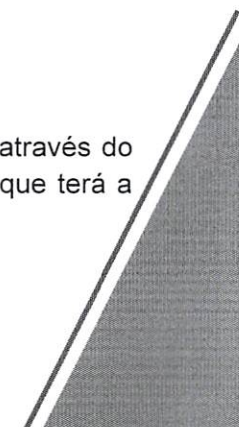
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a. Emitir empenho;
- b. Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos recebidos, através do responsável pela Gestão de Tecnologia da Informação resultante deste Contrato, que terá a

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58
Contrato nº 10684.1/2021 - fl. 2/6

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRO:31768037000198
Assinado de forma digital por EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRO:31768037000198
Dados: 2022.03.24 15:20:01 -03'00'



GABINETE DO PREFEITO

incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos equipamentos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

- c. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato resultante deste Contrato através do fiscal desta avença;
- d. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

- 4.1. Proceder entrega dos Equipamentos, objeto deste Contrato, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;
- 4.2. Oferecer prazo de garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;
- 4.3. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os equipamentos fornecidos a CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;
- 4.4. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Contrato;
- 4.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas;
- 4.6. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos equipamentos, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- 4.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 82.747,47 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

5.2. As despesas resultantes deste Contrato correrão a conta dos Programa de Trabalho: 03.30.04.121.3020.2013 / Manutenção das Ações da Tecnologia da Informação-GTINFO, Elemento de Despesa 4.4.90.52-0010/ Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwíges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58
Contrato nº 10684.1/2021 - fl. 3/6

EGC COMERCIO E ATACADISTA
DE INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198

Assinado de forma digital por EGC
COMERCIO E ATACADISTA DE
INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198
Dados: 2022.03.24 15:20:12 -03'00'





PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO PREFEITO

atestada pelo Gestor do Contrato, em nome da Prefeitura Municipal de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ nº. 12.198.693/0001-58, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto;

6.2. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº. 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se estenderá até o término do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega será de acordo com a necessidade do Órgão solicitante, indicada na Ordem de Fornecimento e emitida pelo Fiscal do Contrato, sendo que:

9.1.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega, conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.1.2. O recebimento dos equipamentos deve ser feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos equipamentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;

9.1.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por incorreção, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

9.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues embalados, conservando as embalagens originais invioladas.

9.2. O Material deverá ser entregue no GTINFO – Gestão de Tecnologia da Informação, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1. Advertência;

10.2. Multas:

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total deste contrato;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução do contrato for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58
Contrato nº 10684.1/2021 - fl. 4/6

EGC COMERCIO E
ATACADISTA DE
INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198

Assinado de forma digital por EGC
COMERCIO E ATACADISTA DE
INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198
Dados: 2022.03.24 15:20:21 -03'00'





PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO PREFEITO

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

10.5. As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.3 e 10.4 poderão ser aplicadas com a do subitem 10.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. O Gestor deste Contrato será o Sr. Roniclécio Firmino da Silva, matrícula 86754 servidor desta municipalidade, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhamento da entrega do objeto pela fornecedora;
- Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- Emitir atesto das Notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwíges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58
Contrato nº 10684.1/2021 - fl. 5/6

EGC COMERCIO E
ATACADISTA DE
INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198

Assinado de forma digital por EGC
COMERCIO E ATACADISTA DE
INFORMATICA E ELETRO:31768037000198
Dados: 2022.03.24 15:20:30 -03'00'





PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 62

Ass. [assinatura]

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca – AL, 24 de março de 2022.




JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

EGC COMERCIO E ATACADISTA
DE INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198

Assinado de forma digital por EGC
COMERCIO E ATACADISTA DE
INFORMATICA E
ELETRO:31768037000198
Dados: 2022.03.24 15:19:41 -03'00'

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA
E ELETROELETRONICOS EIRELLI
CONTRATADA



RÓNICLECIO FIRMINO DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO



GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº. 10684.2.2021/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA RHP COMPUTADORES LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), PARA UPGRADE DOS COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ANTÔNIO ROCHA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº. 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº. 296.681.744-53 e RG nº. 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **RHP COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.187.402/0001-23, sediada na Rua Solimões, nº. 792 – Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.510-140 E-mail: ronie@logcomputadores.com.br, Telefone: (41) 3027-5152, representada por seu representante, Sr. **RONIE HAUER PIEKARZ**, inscrito no CPF nº. 016.949.159-56 e RG nº. 3.703.197-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Solimões, nº. 792 – Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.510-140, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014) e Decreto Municipal nº. 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico nº. 025/2021**, Homologado em 04 de novembro de 2021, decorrente do Processo nº. 10684/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Aquisição de 150 (Cento e cinquenta) Discos SSD (Solid State Drive), para upgrade dos computadores do Centro Administrativo Municipal Antônio Rocha.

1.2. A discriminação do(s) item(ns) é mostrada logo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	DISCO SSD (SATA III 2.5) 1. INTERFACE <ul style="list-style-type: none"> • SATA 6 Gb/s (compatível com a interface SATA 3 Gb/s e SATA 1.5 Gb/s) 2. FORMATO <ul style="list-style-type: none"> • 2.5" SATA III 3. CAPACIDADE DE	UND.	37	Western digital Blue	493,24	18.249,88

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 10684.2/2021 - fl. 1

RONIE HAUER Assinado de forma digital
por RONIE HAUER
PIEKARZ:0169 PIEKARZ:01694915956
4915956 Dados: 2022.03.24
11:09:54 -03'00'



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO PREFEITO

	<p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 500 GB <p>4. VELOCIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade sequencial de leitura: Até 550 MB/s • Velocidade sequencial de escrita: Até 520 MB/s • Leitura aleatória (4 KB, QD32): Até 98000 IOPS • Escrita aleatória (4 KB, QD32): Até 90000 IOPS • Leitura aleatória (4 KB, QD1): Até 10000 IOPS • Escrita aleatória (4 KB, QD1): Até 42000 IOPS <p>5. CRIPTOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criptografia AES de 256 bits (Classe 0), TCG / Opal, IEEE1667 (Unidade criptografada) <p>6. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte: TRIM, WWN, S.M.A.R.T., Sleep Mode • Disco para uso interno <p>7. MEMÓRIA CACHE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 512 MB – DDR4 SDRAM <p>8. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 meses <p>COTA RESERVADA DO ITEM 01</p>				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

2.1. O material deverá ser entregue em quantidade e em excelente qualidade conforme o previsto neste Contrato;

2.2. Se for constatada desconformidade a qualidade do serviço objeto do presente contrato, com defeito, fora da especificação ou incompleto a superintendente reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte. A solicitação da rejeição será por escrito, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada, a qual deverá ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento desta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

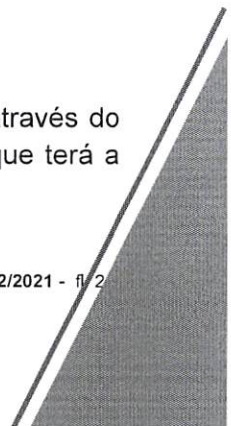
- a. Emitir empenho;
- b. Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos recebidos, através do responsável pela Gestão de Tecnologia da Informação resultante deste Contrato, que terá a

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 10684.2/2021 - fl. 2

RONIE HAUER
PIEKARZ:0169491
5956

Assinado de forma digital por RONIE HAUER 016949101694915956
Data: 2022.03.24 11:10:10 -0300





GABINETE DO PREFEITO

incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos equipamentos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

c. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato resultante deste Contrato através do fiscal desta avença;

d. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

4.1. Proceder entrega dos Equipamentos, objeto deste Contrato, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

4.2. Oferecer prazo de garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

4.3. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os equipamentos fornecidos a CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;

4.4. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Contrato;

4.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas;

4.6. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos equipamentos, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;

4.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 18.250,21 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

5.2. As despesas resultantes deste Contrato correrão a conta dos Programa de Trabalho: 03.30.04.121.3020.2013 / Manutenção das Ações da Tecnologia da Informação-GTINFO, Elemento de Despesa 4.4.90.52-0010/ Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO PREFEITO

atestada pelo Gestor do Contrato, em nome da Prefeitura Municipal de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ nº. 12.198.693/0001-58, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto;

6.2. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº. 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se estenderá até o término do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega será de acordo com a necessidade do Órgão solicitante, indicada na Ordem de Fornecimento e emitida pelo Fiscal do Contrato, sendo que:

9.1.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega, conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.1.2. O recebimento dos equipamentos deve ser feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos equipamentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;

9.1.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por incorreção, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

9.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues embalados, conservando as embalagens originais invioladas.

9.2. O Material deverá ser entregue no GTINFO – Gestão de Tecnologia da Informação, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº. 1.185, Bairro Santa Edwiges, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1. Advertência;

10.2. Multas:

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total deste contrato;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução do contrato for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58
Contrato nº 10684.2/2021 - fl. 4

RONIE HAUER
PIEKARZ:01694
915956

Assinado de forma digital
por RONIE HAUER
PIEKARZ:01694915956
Dados: 2022.03.24
11:10:59 -03'00'



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO PREFEITO

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

10.5. As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.3 e 10.4 poderão ser aplicadas com a do subitem 10.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. O Gestor deste Contrato será o Sr. Roniclécio Firmino da Silva, matrícula 86754 servidor desta municipalidade, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhamento da entrega do objeto pela fornecedora;
- Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- Emitir atesto das Notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Centro Administrativo Antonio Rocha
Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 10684.2/2021 - fl. 5

RONIE HAUER
PIEKARZ:0169491
5956

Assinado de forma digital por RONIE
HAUER PIAZZI em 11/11/2021
Hora: 07:22:28 11/11/2021



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 123

Ass. (A)

GABINETE DO PREFEITO


13.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca – AL, 24 de março de 2022.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

RONIE HAUER


PIEKARZ:01694915956

Assinado de forma digital por RONIE

HAUER PIEKARZ:01694915956

Dados: 2022.03.24 11:11:52 -03'00'

RONIE HAUER PIEKARZ
RHP COMPUTADORES LTDA



RONICLÉCIO FIRMINO DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO

pousada, que disponha de condições para pronto atendimento no Município de Arapiraca, para acolhimento de população em situação de rua.

Disponibilidade do Edital: a partir de 27/04/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 10/05/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 26 de abril de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:CA1C134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5110/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA E JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, CPF Nº 606.119.104-97.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A L LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA, Nº 123, BAIRRO SÃO LUIZ, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAI DO CONTRATO Nº 2357/2021, SERÁ DE R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), NO EXERCÍCIO DE 2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ O LAPSO TEMPORAL DE VALIDADE PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 06 DE ABRIL DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE; A SR. JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, CPF Nº. 606.119.104-97, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:4D5A39BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
10684.1.2021/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.768.037/0001-98.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A Aquisição de 150 (Cento e cinquenta) Discos SSD (Solid State Drive), para upgrade dos computadores do Centro Administrativo Municipal Antônio Rocha

DO VALOR: R\$ 82.747,47 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), PARA A COTA PRINCIPAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes deste Contrato correrão a conta dos Programa de Trabalho: 03.30.04.121.3020.2013 / Manutenção das Ações da Tecnologia da Informação-GTIINFO, Elemento de Despesa 4.4.90.52-0010/ Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se estenderá até o término do exercício financeiro vigente.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, CPF nº 030.619.074-59 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:80E68B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
10684.2.2021/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA RHP COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.187.402/0001-23.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A Aquisição de 150 (Cento e cinquenta) Discos SSD (Solid State Drive), para upgrade dos computadores do Centro Administrativo Municipal Antônio Rocha

DO VALOR: R\$ 18.249,88 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos) PARA A COTA RESERVADA DO ITEM 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste Contrato correrão a conta dos Programa de Trabalho: 03.30.04.121.3020.2013 / Manutenção das Ações da Tecnologia da Informação-GTIINFO, Elemento de Despesa 4.4.90.52-0010/ Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se estenderá até o término do exercício financeiro vigente.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; RONIE HAUER PIEKARZ, CPF nº 016.949.159-56 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:402F2332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 10684.2.2021/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10684.2.2021/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa RHP COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.187.402/0001-23, cujo objeto consiste na Aquisição de 150 (Cento e cinquenta) Discos SSD (Solid State Drive), para upgrade dos computadores do Centro Administrativo Municipal Antônio Rocha.

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a Cláusula 5.1 do Contrato nº 10684.2.2021/2022, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 18.250,21 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

LEIA-SE:

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 18.249,88 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

Arapiraca – AL, 20 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:72667425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº
0001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº
0001/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPIRACA - APAE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.739.798/0001-28.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE USUÁRIOS COM DÉFICIT NAS FUNÇÕES MOTORAS E COGNITIVAS UTILIZANDO O MÉTODO PEDIASUIT.

DO VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), por conta do Programa de Trabalho: 07.70.10.302.2040.6072 –AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LUCIANA ANDREA PEREIRA DA FONSECA, CPF/MF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE; NAYARA MARIA AGRA VITAL, CPF/MF Nº 007.425.334-41 P/CONTRATADA E MARCOS FONTES DE DEUS, CPF/MF Nº 468.903.354-94.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CAF6BD60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 11030046/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, 19.458.719/0002-80.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS. Valor total do contrato: R\$ 9.520,15.

Dotação orçamentária:
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL
UNIDADE: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3005 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/00.204.00.00
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/00.020.00.00
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Lyslie Rodrigues dos Santos pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FBF66EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 10260035/2021

Tomada de Preços nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de obras de manutenção e reforma do Hospital Municipal João Lira Filho.

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, com base no Parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, em favor da Empresa: SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 22.648.905/0001-05, no valor total de R\$ 1.658.456,31 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Atalaia/AL, 26 de abril de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita de Atalaia

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9FE454AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0203-013/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2022
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados a Sec. Mun. de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 09 de maio de 2022 às 09:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarras@gmail.com.
26 de abril de 2022.

DANIELE MARQUES/

CPL